



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0128, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 216/2023

em favor de ANDRE SANTOS TRINDADE, CNPJ nº 00.933.757/514-, sediado na Rua Tobias Barreto 156, Centro, Itabaiana, SE, CEP 49.500-247, referente à atividade de plantio de milho numa área de 111,10 ha na Fazenda Japão, localizada na zona rural do município de Pinhão/SE, com coordenadas geográficas UTM 24L 638039 E/ 8835826 N.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 03:58:50 do dia 31/05/2023 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <9042371124fdfa70efb281d097fe8238> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.